

APROVADO

Autor: **DEPUTADA EDNA AUZIER**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0151/25-AL**

Protocolo nº:

Data: 27/06/2025

Assunto: **Concede o Título de Cidadão Amapaense, a Ilustríssima Senhora Simone de Almeida Delphim Leal, e dá outras providencias.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0151/25-AL

Autor: Deputada Edna Auzier

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense, a Ilustríssima Senhora Simone de Almeida Delphim Leal, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 04/03/2026



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento

09/3/20
[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



PARECER Nº 0026/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0151/2025-AL

AUTORIA : Deputada Edna Auzier

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Amapaense, a Ilustríssima Senhora Simone de Almeida Delphim Leal, e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Zeneide Costa

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº 0151/2025-AL, de iniciativa da Deputada Edna Auzier, que tem por finalidade conceder o **Título de Cidadão Amapaense** à Ilustríssima Senhora **Simone de Almeida Delphim Leal**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação.

A proposição foi regularmente protocolada, lida em expediente de Sessão Ordinária e encaminhada a esta Comissão para exame técnico, nos termos do art. 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, conforme estabelece o §1º do art. 36 do Regimento Interno.

A matéria vem instruída com justificativa circunstanciada e documentação comprobatória da trajetória pessoal e profissional da homenageada.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, determina no inciso I do art. 1º e no art. 2º os requisitos para a outorga de Título de Cidadão Amapaense.

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

.....
Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 0151/2025-AL encontra-se devidamente instruído com **justificativa e currículo da homenageada**, atendendo às exigências normativas.

Consta dos autos que a homenageada possui destacada trajetória acadêmica e profissional, com relevante atuação no Estado do Amapá, especialmente na Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, bem como na coordenação de projetos de inovação, robótica educacional e capacitação tecnológica, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento científico e educacional local.

a). Competência legislativa e iniciativa

A concessão de título honorífico configura matéria de competência privativa do Poder Legislativo, de natureza declaratória e simbólica, veiculada por meio de Decreto Legislativo, não implicando criação de despesa obrigatória, inovação administrativa ou interferência em atribuições do Poder Executivo.

A iniciativa parlamentar mostra-se, portanto, plenamente legítima e compatível com o sistema constitucional e com o ordenamento interno desta Casa.

b) Constitucionalidade e juridicidade

Sob o aspecto da constitucionalidade formal, não se verifica vício de iniciativa, de competência ou de forma normativa. A espécie legislativa adotada — Decreto Legislativo — é adequada ao objeto da proposição.

Quanto à constitucionalidade material, a matéria não afronta princípios constitucionais, tampouco viola direitos ou garantias fundamentais, inserindo-se no campo das homenagens oficiais e do reconhecimento institucional de mérito.

No plano da juridicidade, o objeto é lícito, possível e determinado, estando suficientemente delimitado quanto à pessoa homenageada e à finalidade da honraria.

c) Atendimento aos requisitos normativos específicos

Consta da justificativa e da documentação acostada que a homenageada possui destacada atuação acadêmica e científica, com efetiva contribuição ao desenvolvimento do Estado do Amapá, notadamente:

- atuação no ensino superior e na formação de recursos humanos;
- desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica e robótica educacional;
- coordenação de programas de capacitação tecnológica;
- produção científica e participação em projetos de impacto educacional e social.

Tais elementos demonstram aderência direta aos critérios de relevância e benefício público exigidos pela Resolução nº 124/2013-ALAP.

d) Técnica legislativa e redação normativa

A proposição apresenta boa técnica legislativa, com:

- ementa clara e objetiva;
- comando normativo preciso;
- estrutura adequada de artigos;
- cláusula de vigência compatível com a prática legislativa;
- linguagem formal e normativa apropriada.

Não se identificam impropriedades redacionais capazes de comprometer a compreensão ou a aplicação do texto.

Diante do exposto, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0151/2025-AL, por estarem preenchidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa.


Deputada ZENEIDE COSTA

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer da Relatora ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0151/2025-AL de autoria do Deputado Edna Auzier.

Macapá, 03 de março de 2026.

VOTOS A FAVOR:



Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente



Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente



Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro



Deputada ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado RODOLFO VALE
PCdoB – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado RODOLFO VALE
PCdoB – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 12ª Sessão Ordinária

DATA 11 / 03 / 2026

VOTAÇÃO Parecer nº 0026/2026/CCJ/AL que aprova o PDL nº 0151/25-AL X

- Simbólica
 Nominal
 Secreta
 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
 Maioria Simples
 Maioria Absoluta
 Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
CORONEL FLEXA PODEMOS	X			
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT	X			
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário				X
JORY OEIRAS PP				X
JUNIOR FAVACHO MDB				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária				X
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
R. NELSON VIEIRA PL				X
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.779, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputada Edna Auzier

Concede o Título de Cidadão Amapaense à Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense à Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, por sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico do Amapá, levando a robótica educacional para vários jovens no Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de março de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.779, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputada Edna Auzier

Concede o Título de Cidadão Amapaense à Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense à Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, por sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico do Amapá, levando a robótica educacional para vários jovens no Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de março de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

AL	Ruytraz Beirão	participação no canal do Bóia	Simbólica Em Única	Por Maioria Simplex (13)
38 - Requerimento AL	Deputado Ruytraz Beirão	requer a SETAP, manutenção e publicação no canal local da Associação Comunidade de São Raimundo do Pirari	Discussão Votação Simbólica Em Única	Aprovação Por Maioria Simplex (13)
39 - Requerimento AL	Deputado Ruytraz Beirão	requer a SEINF, reforma geral na Escola Estadual Aracy Alcântara do Monte Alveresi	Discussão Votação Simbólica Em Única	Aprovação Por Maioria Simplex (13)
40 - Requerimento AL	Deputado Rodolfo Vale	requer ao GEA, nome e avaliações e candidaturas aprovadas no Concurso Público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Amapá de 2022	Discussão Votação Simbólica Em Única	Aprovação Por Maioria Simplex (13)
41 - Requerimento AL	Deputado Rodolfo Vale	requer ao GEA, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Soldado do Exército Brasileiro, Militar do Estado do Amapá de 2022	Discussão Votação Simbólica Em Única	Aprovação Por Maioria Simplex (13)

VII - ENCERRAMENTO
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Palição NELSON SLOMAC
Plenário DALTO MARTINS - Macapá - Amapá
Deputada Alliny Serrão
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ALLINY SERRÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.778, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputada Alliny Serrão

Concede o Título de Cidadão
Amapaense ao Capitão de Fragata
DANIEL THOMAZ MORAES, e dá
outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Capitão de
Fragata **DANIEL THOMAZ MORAES**, Oficial da Marinha do Brasil e Capitão dos
Portos do Amapá, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao
Estado do Amapá, especialmente nas áreas de segurança da navegação,
salvaguarda da vida humana no mar, fortalecimento da Autoridade Marítima e
desenvolvimento da região amazônica.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em data a ser definida pela Mesa
Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Macapá, 10 de março de 2026

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.779, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputada Edna Auzier

Concede o Título de Cidadão
Amapaense à Senhora **SIMONE DE
ALMEIDA DELPHIM LEAL**, e dá
outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou
e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense à Senhora
SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL, por sua contribuição para o
desenvolvimento científico e tecnológico do Amapá, levando a robótica
educacional para vários jovens no Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Macapá, 11 de março de 2026

Deputada Alliny Serrão
Presidente

DIRADM

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0290/2026-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, §
1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da
Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **GEDEAN FERREIRA COSTA**, para ocupar o
Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial - ASMD-06,
da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 10 de
fevereiro de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 15 de fevereiro de 2026.

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
- Hash: 31a727818fd304a50c2b1df95367955





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 17 dias do mês de março de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0151/25-AL, que contém 11 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento